



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO I AO EDITAL MIH Nº 05/2025

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de adequação à Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, aprova, ad referendum, a alteração dos itens e subitens 2.2., 2.4. a 2.4.3., 2.5., 2.15. a 2.23., 3.6., 3.8. e 4.9.1. do Edital MIH nº 05/2025, que passa a vigorar com a redação estabelecida no presente aditivo.

NO ITEM 2.2., ONDE SE LÊ

2.2. As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e segmentos de concorrência, conforme o quadro a seguir:

LINHA DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS	POLÍTICAS AFIRMATIVAS							
		VAC	VEE	VTA	VAN	VIN	VPD	VC4	VC5
01 - Educação, Política e Linguagens	10	03	03	01	01	01	-	01	-
02 - Trabalho, Desenvolvimento e Migrações	10	03	03	01	01	-	01	-	01

Legendas:

VAC - Vagas para Ampla Concorrência;

VEE - Vagas para Estudantes Estrangeiros;

VTA - Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab;

VAN - Vaga para pessoa autodeclarada Negra (pretos e pardos);

VIN - Vagas para pessoa autodeclarada Indígena;

VPD - Vaga para pessoa autodeclarada Pessoa com Deficiência;

VC4 - Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans;

VC5 - Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana.

LEIA-SE:

2.2. As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e segmentos de concorrência, conforme o quadro a seguir:

LINHA DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS	POLÍTICAS AFIRMATIVAS								
		VAC	VEE	VTA	VAN	VIN	VPD	VC1	VC4	VC5
01 - Educação, Política e Linguagens	10	03	03	01	01	01	-	-	01	-
02 - Trabalho, Desenvolvimento e Migrações	10	02	03	01	01	-	01	01	-	01

Legendas:

VAC - Vagas para Ampla Concorrência;

VEE - Vagas para Estudantes Estrangeiros;

VTA - Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab;

VAN - Vaga para pessoa autodeclarada Negra (pretos e pardos);

VIN - Vagas para pessoa autodeclarada Indígena;

VPD - Vaga para pessoa autodeclarada Pessoa com Deficiência;

VC1 - Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;

VC4 - Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans;

VC5 - Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana.

NOS ITENS 2.4. A 2.4.3., ONDE SE LÊ:

2.4. Os (as) candidatos (as) às Vagas das Políticas Afirmativas dos segmentos Vagas para Indígenas (VIN) e Vagas para membro de comunidades ciganas (VC5) devem enviar, no ato de inscrição, uma Declaração assinada por 03 lideranças da comunidade indígena/cigana, confirmando o pertencimento do (a) candidato (a) ao (à) povo/grupo étnico/comunidade.

2.4.1. Os (as) candidatos (as) à Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana (VC5), além da Declaração assinada por 03 lideranças, devem enviar durante a inscrição Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal indicando renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e Cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal).

2.4.2. Os (as) candidatos (as) à Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (VC4) devem incluir uma carta do (a) candidato (a) com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: Documento comprobatório de retificação da identificação e/ou Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF); Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal indicando renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e Cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal).

2.4.3. Os (as) candidatos (as) à Vaga para pessoa autodeclarada Pessoa com Deficiência (VPD) devem incluir no ato de inscrição um Laudo Médico, com validade de 12 meses, indicando a CID do (a) candidato (a).

LEIA-SE:

2.4. Os (as) candidatos (as) às Vagas das Políticas Afirmativas dos segmentos Vagas para Indígenas (VIN), **Vagas para Quilombolas (VC1)** e Vagas para membro de comunidades ciganas (VC5) devem enviar, no ato de inscrição, uma Declaração assinada por 03 lideranças da comunidade indígena/**quilombola**/cigana, confirmando o pertencimento do (a) candidato (a) ao (à) povo/grupo étnico/comunidade.

2.4.1. Os (as) candidatos (as) à Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola (VC1), além da Declaração assinada por 03 lideranças, devem enviar durante a inscrição Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal indicando renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e Cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal).

2.4.2. Os (as) candidatos (as) à Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (VC4) devem incluir uma carta do (a) candidato (a) com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: Documento comprobatório de retificação da identificação e/ou Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF); Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal indicando renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e Cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal).

2.4.3. Os (as) candidatos (as) à Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana (VC5), além da Declaração assinada por 03 lideranças, devem enviar durante a inscrição Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal indicando renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e Cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal).

2.4.4. Os (as) candidatos (as) à Vaga para pessoa autodeclarada Pessoa com Deficiência (VPD) devem incluir no ato de inscrição um Laudo Médico, com validade de 12 meses, indicando a CID do (a) candidato (a).

NO ITEM 2.5.3., ONDE SE LÊ:

2.5.3. As candidaturas à Vaga para Negros (VAN) e à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) não deferidas pelas Bancas de Heteroidentificação/Verificação que tenham obtido nota menor que 7,0 (sete) nas fases eliminatórias (Análise do Pré-projeto e Entrevista) serão reprovadas/eliminadas do processo seletivo.

LEIA-SE:

2.5.3. As candidaturas à Vaga para Negros (VAN) e à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) não deferidas pelas Bancas de Heteroidentificação/Verificação que tenham obtido nota menor que 5,0 (cinco) nas fases eliminatórias (Análise do Pré-projeto e Entrevista) serão reprovadas/eliminadas do processo seletivo.

NOS ITENS 2.15. A 2.23., ONDE SE LÊ:

2.15. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para membro de comunidades ciganas (VC5) na Linha de Pesquisa 02, esta será redistribuída para candidatos (as) com Deficiência (VPD) da mesma linha de pesquisa.

2.16. O (a) candidato (a) deve indicar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) e na capa do pré-projeto, a Linha de Pesquisa à qual tem interesse em submeter a avaliação de sua candidatura.

2.17. O (a) candidato (a) às Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab (VTA) deve indicar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) o seu SIAPE.

2.18. O (a) candidato (a) será classificado (a) em ordem decrescente da Nota Final obtida dentro da Linha Pesquisa e do segmento de concorrência (VAC, VEE, VTA, VAN, VIN, VPD, VC4 ou VC5) em que está inscrito (a).

2.18.1. Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, os (as) candidatos (as) às vagas de Ações Afirmativas (VAN, VIN, VPD, VC4 e CV5) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas à ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, de acordo com a categoria escolhida no ato da inscrição.

2.18.2. Os (as) candidatos (as) às vagas de Ações Afirmativas (VAN, VIN, VPD, VC4 e VC5) aprovados (as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeitos de preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas.

2.19. O fornecimento de informações falsas ou a ausência do (a) candidato (a) em qualquer uma das etapas do processo seletivo, exceto o não comparecimento perante às Bancas de Heteroidentificação/Verificação, acarretará na desclassificação da candidatura.

2.20. A Nota Final do (a) candidato (a) será determinada pela média aritmética simples das notas das etapas do processo de seleção (Análise do Pré-projeto, Entrevista e Curriculum Vitae) obtidas na Linha de Pesquisa e no segmento de concorrência em que efetuou inscrição.

2.21. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à Entrevista. Persistindo o empate será considerado melhor classificado (a) o (a) candidato (a) de maior idade.

2.22. As 20 (vinte) vagas disponíveis serão preenchidas a partir das normas estabelecidas neste Edital para a distribuição das vagas (Linha de Pesquisa e segmento - ampla concorrência ou políticas afirmativas).

2.23. Cabe ao Colegiado apreciar e homologar o resultado do processo seletivo e, caso considere necessário, redistribuir as vagas entre as Linhas de Pesquisa e/ou segmentos de concorrência.

LEIA-SE:

2.15. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para membro de comunidades ciganas (VC5) na Linha de Pesquisa 02, esta será redistribuída **para candidatos (as) quilombolas (VC1) da mesma linha de pesquisa.**

2.16. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para quilombolas (VC1) na Linha de Pesquisa 02, esta será redistribuída para candidatos (as) negros (as) (VAN) da mesma linha de pesquisa.

2.17. O (a) candidato (a) deve indicar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) e na capa do pré-projeto, a Linha de Pesquisa à qual tem interesse em submeter a avaliação de sua candidatura.

2.18. O (a) candidato (a) às Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab (VTA) deve indicar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) o seu SIAPE.

2.19. O (a) candidato (a) será classificado (a) em ordem decrescente da Nota Final obtida dentro da Linha Pesquisa e do segmento de concorrência (VAC, VEE, VTA, VAN, VIN, VPD, **VC1**, VC4 ou VC5) em que está inscrito (a).

2.19.1. Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, os (as) candidatos (as) às vagas de Ações Afirmativas (VAN, VIN, VPD, **VC1**, VC4 e CV5) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas à ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, de acordo com a categoria escolhida no ato da inscrição.

2.19.2. Os (as) candidatos (as) às vagas de Ações Afirmativas (VAN, VIN, VPD, **VC1**, VC4 e VC5) aprovados (as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeitos de preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas.

2.20. O fornecimento de informações falsas ou a ausência do (a) candidato (a) em qualquer uma das etapas do processo seletivo, exceto o não comparecimento perante às Bancas de Heteroidentificação/Verificação, acarretará na desclassificação da candidatura.

2.21. A Nota Final do (a) candidato (a) será determinada pela média aritmética simples das notas das etapas do processo de seleção (Análise do Pré-projeto, Entrevista e Curriculum Vitae) obtidas na Linha de Pesquisa e no segmento de concorrência em que efetuou inscrição.

2.22. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à Entrevista. Persistindo o empate será considerado melhor classificado (a) o (a) candidato (a) de maior idade.

2.23. As 20 (vinte) vagas disponíveis serão preenchidas a partir das normas estabelecidas neste Edital para a distribuição das vagas (Linha de Pesquisa e segmento - ampla concorrência ou políticas afirmativas).

2.24. Cabe ao Colegiado apreciar e homologar o resultado do processo seletivo e, caso considere necessário, redistribuir as vagas entre as Linhas de Pesquisa e/ou segmentos de concorrência.

NO ITEM 3.6., ALÍNEAS I, J E K, ONDE SE LÊ:

i) [Somente VC4 e VC5] Cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) para os (as) candidatos (as) dos segmentos de concorrência de Políticas Afirmativas: VC4 (Pessoa Trans) e VC5 (membro de comunidade cigana);

j) [Somente VC4 e VC5] Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal indicando renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo para os (as) candidatos (as) dos segmentos de concorrência de Políticas Afirmativas: VC4 (Pessoa Trans) e VC5 (membro de comunidade cigana);

k) [Somente VIN e VC5] Declaração de pertencimento à população indígena ou a comunidade cigana - somente para os segmentos: VIN (indígenas) ou VC5 (membro de comunidade cigana) - fornecida pela Comunidade a que pertence o (a) candidato (a) e assinada por 3 (três) representantes da instância superior (lideranças) da comunidade a qual pertencem;

LEIA-SE:

i) [Somente **VC1**, VC4 e VC5] Cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) para os (as) candidatos (as) dos segmentos de concorrência de Políticas Afirmativas: **VC1 (Quilombolas)**, VC4 (Pessoa Trans) e VC5 (membro de comunidade cigana);

j) [Somente **VC1**, VC4 e VC5] Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal indicando renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo para os (as) candidatos (as) dos segmentos de concorrência de Políticas Afirmativas: **VC1 (Quilombola)**, VC4 (Pessoa Trans) e VC5 (membro de comunidade cigana);

k) [Somente VIN, **VC1** e VC5] Declaração de pertencimento à população indígena, quilombola ou a comunidade cigana - somente para os segmentos: VIN (Indígenas), **VC1 (Quilombolas)** ou VC5 (membro de comunidade cigana) - fornecida pela Comunidade a que pertence o (a) candidato (a) e assinada por 3 (três) representantes da instância superior (lideranças) da comunidade a qual pertencem;

SUPRESSÃO DO ITEM 3.8.

3.8. Não será permitida a inclusão dos documentos exigidos após a data de encerramento das inscrições.

NO ITEM 4.9.1., ONDE SE LÊ:

4.9.1. Serão considerados (as) aprovados (as) nas etapas os (as) candidatos (as) às vagas reservadas às ações afirmativas (VAN, VIN, VPD, VC4 e VC5) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 5,0 na segunda e terceira etapas do processo seletivo: Análise do pré-projeto e Entrevista, respectivamente.

LEIA-SE:

4.9.1. Serão considerados (as) aprovados (as) nas etapas os (as) candidatos (as) às vagas reservadas às ações afirmativas (VAN, VIN, VPD, **VC1**, VC4 e VC5) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 5,0 na segunda e terceira etapas do processo seletivo: Análise do pré-projeto e Entrevista, respectivamente.

OS DEMAIS TRECHOS, ITENS E SUBITENS DO EDITAL MIH Nº 05/2025 SEGUEM INALTERADOS.

Redenção/CE, 13 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Arilson dos Santos Gomes

Coordenador do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH)



Documento assinado eletronicamente por **ARILSON DOS SANTOS GOMES, COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 15/12/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1339783** e o código CRC **FC27A64B**.